

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 376, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

Publicado no Diário da Assembleia nº 1.776

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o art. 14, incisos I, II e III, da Resolução n.º 244, de 21 de dezembro de 2005 e Portaria n.º 123 – SG, de 29 de abril de 2010, e ainda com fulcro no Anexo único da Lei n.º 1.647, de 29 de dezembro de 2005, alterada através da Lei n.º 1.904, de 17 de março de agosto de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, Progressão Vertical ao servidor do Quadro de Provedimento Efetivo da Assembleia Legislativa/TO, nas Classes e Padrões especificados abaixo relacionados:

Matrícula	Nome do Servidor	Classe / Padrão	
		Da	Para
26	Gilton Cleiber Venâncio da Silva	C 13	C 14

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de Maio de 2010.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de abril de 2010.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**
Presidente